



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2575 /2019

Autoriza a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

Ficha Dotação: 108

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.364.0039.2206 – Incentivo ao Ensino Superior

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (ficha 108)

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 18.000,00

Total dos CréditosR\$ 18.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 105)

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 18.000,00

Total das anulações.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de abril de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino